



PL 1720/2005

Projeto de Lei n°

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 11 / 02 / 05.

Edmar Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Planário

Dispõe sobre o Dia do Bancário, no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - O Dia do Bancário será comemorado, no Distrito Federal, no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior será considerada comemorativa, e, para todos os efeitos legais, será considerado como dia de folga para a categoria dos bancários.

Parágrafo único. Serão definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho os critérios que disciplinarão a concessão da folga a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

PROCOLO LEGISLATIVO
PL No 1720 / 05
Fls. N.º 01 CAS

Historicamente, o dia 28 de agosto está reservado para as comemorações em homenagem ao Dia do Bancário. Isso representa o reconhecimento da sociedade ao trabalho desenvolvido por esses profissionais, que tão relevantes serviços prestam a nossa população.

Não resta dúvida que essa homenagem é de todo merecida, pois a classe dos bancários tem sido uma das mais sacrificadas pelas profundas mudanças que vêm ocorrendo na economia brasileira no período recente, em particular pelos rápidos avanços tecnológicos e pela intensa automação que tem ocorrido no setor, cujos efeitos mais nefastos se materializam sob a forma de desemprego em massa na categoria e achatamento dos níveis salariais.

Não obstante esses efeitos negativos, os bancos brasileiros têm se notabilizado por apresentar uma das maiores taxas de lucratividade da economia nacional, exibindo

012 10/02/05 15:12:26

8



lucros sistematicamente mais elevados a cada semestre, muito superiores aos padrões internacionais.

O Projeto de Leio ora apresentado tem, pois, por finalidade prestar uma justa homenagem aos bancários do Distrito Federal, que tanto têm contribuído para o desenvolvimento do Distrito Federal e, até mesmo, do nosso País.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2005.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No	1720 / 05
Fis. N.º	02 CAS